



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5853/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001235 de 18 de janeiro de 2012.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/09/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento da Ordem Judicial nº. 584/2011 - Processo nº. 004604-09.2011.8.26.0587, fundamentado nos artigos 57 e 58 da Lei 8.213/91 de 24 de julho de 1991 do Regime Geral de Previdência Social.*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **PAULO FERNANDO TEIXEIRA LEITE**, matrícula nº. 2005-2, do cargo de Médico 40 hs, Referência 22 “J”, admitido em 10 de agosto de 1988.*

*Artigo 2º - O valor da aposentadoria especial corresponderá a 100% do salário benefício que será calculado pelas médias contributivas, limitada à referência do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme artigo 57 § 1º da Lei 8.213/91.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2013.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 16 de setembro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*